

PORTARIA Nº 20, DE 11 DE MAIO DE 2018.

***DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO
PARA RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO
ANUAL DOS INATIVOS E PENSIONISTAS, E
SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES,
SEGURADOS PELO RPPS DE ITAPEMIRIM-ES.***

A Diretoria Executiva do IPREVITA - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES, nomeada na forma do Decreto nº 12.389/2017 e no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Municipal nº 2.539/2011; e,

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES deve manter um cadastro com informações atualizadas e seguras sobre seus beneficiários (aposentados e pensionistas);

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a comunicação entre o IPREVITA e seus beneficiários, proporcionando comodidade, agilidade e segurança;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo fixado na Portaria IPREVITA nº 12/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 31 de maio de 2018, o prazo para o Recadastramento Previdenciário Anual dos inativos e pensionistas, e seus respectivos dependentes, segurados pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim – ES.

Parágrafo Primeiro. O não comparecimento no prazo previsto implicará na suspensão do benefício em folha de pagamento do mês de Junho/2018.

Parágrafo Segundo. O retorno do pagamento somente ocorrerá no mês seguinte ao que o recadastramento for efetuado, incluindo os benefícios não pagos.

Tel.: (28) 3529-6151

Rua Crisanto Araújo, 97 - CEP 29330-000 - Centro - Itapemirim-ES

www.iprevita.com.br E-mail: iprevita@iprevita.com.br

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itapemirim, ES, 11 de maio de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



Wilson Marques Paz
Diretor Presidente



Alexandre Roger Maciel Ribeiro
Diretor Administrativo-Financeiro



José Carlos Rodrigues Coutinho
Diretor Previdenciário